



LÂMINA DA OFERTA DE DÍVIDA





LÂMINA DA OFERTA DE DÍVIDA

CONTEÚDO DA LÂMINA DE OFERTA DE TÍTULOS DE DÍVIDA, CONFORME ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G

CNPJ nº 39.881.421/0001-04 - NIRE 4330065502

Companhia Aberta Categoria “B” – CVM nº 27.154

Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 723, Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre - RS

no montante total de:

R\$ 1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE DEBÊNTURES

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto (conforme definido abaixo). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G” (“Lâmina”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Estadual de Geração De Energia Elétrica – CEEE-G” (“Prospecto”).

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	O investimento nas Debêntures da Oferta envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos Investidores que necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	A Oferta não é adequada aos investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários, ou que não tenham acesso à consultoria especializada; ou (ii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Emissora ou ao seu setor de atuação. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda dos títulos de dívida.	



1. Elementos essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures <input type="checkbox"/> Debêntures conversíveis ou permutáveis em ações <input type="checkbox"/> Notas Comerciais <input type="checkbox"/> Outro (descrever)	Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissora	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G , inscrita no CNPJ nº 39.881.421/0001-04 (“Emissora”), website: https://ri.ceeegeracao.com.br/	Seção 2.2 do Prospecto
a.2) Espécie	Com garantia real.	Seção 2.6 do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Primeira Série		
b.1.1) Código de negociação proposto	<input type="checkbox"/> código / <input type="checkbox"/> N/A / <input checked="" type="checkbox"/> A ser divulgado	Não aplicável.
b.1.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado	Seção 2.4 do Prospecto
b.1.3) Quantidade ofertada – lote base	A ser definida após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , de acordo com o sistema de vasos comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra série, respeitada a quantidade total de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão (“Sistema de Vasos Comunicantes”).	Seção 2.6 do Prospecto
b.1.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais) por Debênture	Seção 2.6 do Prospecto
b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalentes ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de spread de 0,8500% (oito mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 7,4000% (sete inteiros e quatro mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.	
b.1.6) Montante ofertado	A ser definido após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.	Seção 2.5 do Prospecto
b.1.7) Lote suplementar	Não há.	Seção 2.5 do Prospecto



1. Elementos essenciais da Oferta		Mais informações
b.1.8) Lote adicional	Não há.	Seção 2.5 do Prospecto
b.1.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	Seção 3.8 do Prospecto
b.2) Segunda Série		
b.2.1) Código de negociação proposto	[] código / [] N/A / [X] A ser divulgado	Não aplicável.
b.2.2) Mercado de negociação	[X] B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 [] não será negociado em mercado organizado	Seção 2.4 do Prospecto
b.2.3) Quantidade ofertada – lote base	A ser definida após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.	Seção 2.6 do Prospecto
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais) por Debênture	Seção 2.6 do Prospecto
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalentes ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de spread de 0,8500% (oito mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 7,4000% (sete inteiros e quatro mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ <u>Remuneração das Debêntures da Segunda Série</u> ” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “ <u>Remuneração</u> ”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto
b.2.6) Montante ofertado	A ser definido após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.	Seção 2.5 do Prospecto
b.2.7) Lote suplementar	Não há.	Seção 2.5 do Prospecto



1. Elementos essenciais da Oferta		Mais informações
b.2.8) Lote adicional	Não há.	Seção 2.6 do Prospecto
b.2.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 3.8 do Prospecto
C. Outras Informações		
c.1) Número total de debêntures emitidas para a oferta	1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures	Seção 2.6 do prospecto
c.2) Montante total ofertado	R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais)	Seção 2.5 do prospecto
c.3) Caixa líquido e investimentos (pro forma)	R\$ 656.951,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais)	Não aplicável.
c.4) Valor da empresa/ (EBITDA pro forma)	R\$ 96.789.000,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove milhões de reais)	Não aplicável.

2. Propósito da oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relativas projetos de investimento, incluindo pagamento da bonificação pela outorga prevista na Subcláusula Décima. Primeira da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão. O Contrato de Concessão é decorrente do Leilão de Privatização da Emissora nº 01/2022, promovido em 29 de julho de 2022, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, antigo controlador da Emissora, e contempla um conjunto de 13 (treze) usinas já existentes no estado do Rio Grande do Sul, sendo 8 (oito) pequenas centrais hidrelétricas, quais sejam, (i) PCH Capigui (CEG PCH. PH.RS.000654-8); (ii) PCH Ernestina (CEG PCH. PH.RS.000898-2); (iii) PCH Forquilha (CEG PCH.PH.RS.000976-8); (iv) PCH Guarita (CEG PCH.PH.RS.001076-6); (v) PCH Herval (CEG PCH. PH.RS.001085-5); (vi) PCH Ijuizinho (CEG PCH.PH.RS.027405-4); (vii) PCH Passo do Inferno (CEG PCH.PH.RS.001998-4); e (viii) PCH Santa Rosa (CEG PCH.PH.RS.026730-9), e 5 (cinco) usinas hidrelétricas, quais sejam, (i) UHE Bugres (CEG UHE.PH.RS.000324-7); (ii) UHE Jacuí (CEG UHE. PH.RS.001217-3); (iii) UHE Itaúba (CEG UHE. PH.RS.027019-9); (iv) UHE Passo Real (CEG UHE PH.RS.002003-6);</p>	Seção 3.1 do Prospecto



3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos títulos de dívida		Mais informações
Quem é o emissor?		
Como o emissor gera receita?	A Receita da CEEE_G é oriunda da comercialização de energia produzida em seu parque gerador próprio e das empresas da detém participação.	Seção 1.2 do Formulário de Referência.
Quais os pontos fortes do emissor?	Com a localização de seus ativos em uma região de alta hidrologia, os ativos da CEEE-G são capazes de gerar energia de 1.119W, o que a caracteriza de alta disponibilidade, em um submercado sem restrições de conexão e com média de preços mais altas. Além disso, a CEEE-G detém um time técnico especializado que atua em um submercado sem restrições.	Seção 1 do Formulário de Referência.
Quem são os principais clientes?	Grupo CSN através de um contrato de arrendamento de seus ativos, Itaúba e Passo Real.	Não aplicável.
Quem são os principais concorrentes?	AUREN, CPFL, ENGIE, ELETROBRAS, COPEL	Não aplicável.
Governança e acionistas principais		
Quem é o CEO do emissor?	Marcelo Cunha Ribeiro	Seção 7.1 do Formulário de Referência.
Quem é o presidente do CA do emissor?	Benjamin Steinbruch	Seção 7.1 do Formulário de Referência.
Participações significativas de administradores	A CEEE-G tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, com a única acionista a Companhia Florestal do Brasil (CFB) que por sua vez é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional que detém a seu capital social totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: (i) Vicunha Aços: 41,66% (552.412.693 ações); (ii) Rio Iaco Participações: 3,45% (45.706.242 ações); (iii) CFL Ana Participações S.A.: 9,99% (132.523.251 ações) e (iv) Acionistas Minoritários: 21,33% na NYSE - ADR (282.891.131 ações) e 23,57% (312.560.630 ações).	Seção 6.5 do Formulário de Referência.
Quem é o controlador ou quem integra o grupo de controle?	Companhia Florestal do Brasil (CFB) Companhia Siderúrgica Nacional	Seção 7.1 do Formulário de Referência.



3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos títulos de dívida		Mais informações
Quem é o emissor?		
Como o emissor gera receita?	A Receita da CEEE_G é oriunda da comercialização de energia produzida em seu parque gerador próprio e das empresas da detém participação.	Seção 1.2 do Formulário de Referência.
Quais os pontos fortes do emissor?	Com a localização de seus ativos em uma região de alta hidrologia, os ativos da CEEE-G são capazes de gerar energia de 1.119W, o que a caracteriza de alta disponibilidade, em um submercado sem restrições de conexão e com média de preços mais altas. Além disso, a CEEE-G detém um time técnico especializado que atua em um submercado sem restrições.	Seção 1 do Formulário de Referência.
Quem são os principais clientes?	Grupo CSN através de um contrato de arrendamento de seus ativos, Itaúba e Passo Real.	Não aplicável.
Quem são os principais concorrentes?	AUREN, CPFL, ENGIE, ELETROBRAS, COPEL	Não aplicável.
Governança e acionistas principais		
Quem é o CEO do emissor?	Marcelo Cunha Ribeiro	Seção 7.1 do Formulário de Referência.
Quem é o presidente do CA do emissor?	Benjamin Steinbruch	Seção 7.1 do Formulário de Referência.
Participações significativas de administradores	A CEEE-G tem seu capital social totalmente subscrito e integralizado, com a única acionista a Companhia Florestal do Brasil (CFB) que por sua vez é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional que detém a seu capital social totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: (i) Vicunha Aços: 41,66% (552.412.693 ações); (ii) Rio Iaco Participações: 3,45% (45.706.242 ações); (iii) CFL Ana Participações S.A.: 9,99% (132.523.251 ações) e (iv) Acionistas Minoritários: 21,33% na NYSE - ADR (282.891.131 ações) e 23,57% (312.560.630 ações).	Seção 6.5 do Formulário de Referência.
Quem é o controlador ou quem integra o grupo de controle?	Companhia Florestal do Brasil (CFB) Companhia Siderúrgica Nacional	Seção 7.1 do Formulário de Referência.
A expansão e operação das usinas hidrelétricas, bem como a manutenção destes equipamentos, envolvem riscos que podem levar à perda das receitas da Companhia ou aumento de suas despesas. Para maiores detalhes acesse a seção 4.1 do Formulário de Referência da Emissora.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor



Existem riscos relacionados à comercialização de energia elétrica. Para maiores detalhes acesse a seção 4.1 do Formulário de Referência da Emissora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor
Risco de Mercado. Para maiores detalhes acesse a seção 4.1 do Formulário de Referência da Emissora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor
ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir em suas concessões por descumprimento de obrigações previstas nos seus respectivos contratos de concessão. Para maiores detalhes acesse a seção 4.1 do Formulário de Referência da Emissora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor
A Companhia está sujeita à ocorrência de incidentes ambientais de saúde e de segurança. Adicionalmente, novos e mais rigorosos regulamentos ambientais, de saúde e segurança impostos à Companhia poderão resultar em acréscimo de obrigações e dispêndios de investimentos Para maiores detalhes acesse a seção 4.1 do Formulário de Referência da Emissora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor

4. Principais informações sobre os títulos de dívida		Mais informações
Características do título		
Principais características – 1ª Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) série, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 3ª (terceira) emissão da Emissora.	Seção 2.6 do Prospecto
Principais características – 2ª Série	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) série, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 3ª (terceira) emissão da Emissora.	Seção 2.6 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório – 1ª Série	Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Debenturistas e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, a Emissora deverá realizar, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, o Resgate Antecipado Facultativo Total da Primeira Série, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório – 2ª Série	Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Debenturistas e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, a Emissora deverá realizar, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, o Resgate Antecipado Facultativo Total da Segunda Série, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto



4. Principais informações sobre os títulos de dívida		Mais informações
Vencimento/ Prazo – 1ª Série Vencimento/ Prazo – 2ª Série	<p><u>Primeira Série</u>: 14 de dezembro de 2041 / 6.208 (seis mil, duzentos e oito) dias.</p> <p><u>Segunda Série</u>: 15 de dezembro de 2041 / 6.209 (seis mil, duzentos e nove) dias.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p> <p>Seção 2.6 do Prospecto</p>
Remuneração - 1ª Série	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, equivalentes ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de spread de 0,8500% (oito mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 7,4000% (sete inteiros e quatro mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</u>”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>
Remuneração - 2ª Série	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, equivalentes ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de spread de 0,8500% (oito mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 7,4000% (sete inteiros e quatro mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração das Debêntures da Segunda Série</u>” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “<u>Remuneração</u>”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>



Informações sobre o valor mobiliário

<p>Amortização/ Juros - 1ª Série</p>	<p><u>Amortização Primeira Série:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série ou do resgate em função de uma eventual Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais consecutivas, devidas no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, até o penúltimo pagamento da amortização das Debêntures da Primeira Série (inclusive), observado que a última amortização das Debêntures da Primeira Série será realizada na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, sendo a 1ª (primeira) parcela devida no 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de junho de 2025, e as demais parcelas devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Primeira Série, de acordo com as datas indicadas no Prospecto.</p> <p><u>Juros Primeira Série:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série ou do resgate em função de uma eventual Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão das Debêntures da Primeira Série, no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, até o penúltimo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (inclusive), ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2025, observado que o último Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será realizado na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>
<p>Amortização/ Juros - 2ª Série</p>	<p><u>Amortização Segunda Série:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série ou do resgate em função de uma eventual Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais consecutivas, devidas no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a 1ª (primeira) parcela devida no 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja em 15 de junho de 2025, e as demais parcelas devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Segunda Série, de acordo com as datas indicadas no Prospecto.</p> <p><u>Juros Segunda Série:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série ou do resgate em função de uma eventual Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão,</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>



Amortização/ Juros - 2ª Série	a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série, no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2025 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.	Seção 2.6 do Prospecto
Duration - 1ª Série	Primeira Série: aproximadamente 6,89 anos (data-base 23 de janeiro de 2025).	Seção 2.6 do Prospecto
Duration – 2ª Série	Segunda Série: aproximadamente 6,89 anos (data-base 23 de janeiro de 2025).	
Condições de recompra antecipada - 1ª Série	A Emissora poderá, observada a Lei 12.431, as demais legislações ou regulamentações aplicáveis e o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira (sendo vedado o resgate parcial) ou a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série.	Seção 2.6 do Prospecto
Condições de recompra antecipada - 2ª Série	A Emissora poderá, observada a Lei 12.431, as demais legislações ou regulamentações aplicáveis e o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série (sendo vedado o resgate parcial) ou a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.	Seção 2.6 do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	As Debêntures estão sujeitas aos Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos e aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorridos [=] dias do final da oferta. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 180 dias do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção 6.1 do Prospecto
Formador de mercado	Nos termos do artigo 6º do Anexo Complementar IV das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, conforme em vigor, os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar das recomendações dos Coordenadores, formalizado no Contrato de Distribuição, a Emissora não contratou formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 7.8 do Prospecto
Garantias (se houver)		
Garantias Reais - Alienação Fiduciária de Ações - Emissora	Pela Companhia Florestal do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.368.414/0001-33 (“Acionista”), alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora, bem como direitos atrelados às ações, nos termos do “ <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças</i> ”,	Seção 2.6 do Prospecto



Garantias Reais - Alienação Fiduciária de Ações - Emissora	a ser celebrado entre a Acionista, na qualidade de titular das ações oneradas, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente.	Seção 2.6 do Prospecto
Garantias Reais - Alienação Fiduciária de Equipamentos - Emissora	Pela Emissora, alienação fiduciária sobre determinadas máquinas e equipamentos relacionados ao Projeto de propriedade da Emissora e às CGHs, nos termos do “ <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças</i> ”, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de proprietária das máquinas e equipamentos objeto da referida alienação fiduciária e o Agente Fiduciário.	Seção 2.6 do Prospecto
Garantias Reais - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Emissora	Pela Emissora, pela Acionista e pela CSN (conforme definido abaixo), cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, presentes ou futuros, descritos no “ <i>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças</i> ”, a ser celebrado entre a Emissora, a Acionista e a Companhia Siderúrgica Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 33.042.730/0001-04 (“ <u>CSN</u> ”), na qualidade de cedentes fiduciários e o Agente Fiduciário (“ <u>Contrato de Cessão Fiduciária</u> ”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.	Seção 2.6 do Prospecto

4. Principais informações sobre os títulos de dívida (repetir para cada Série)		Mais informações
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Fitch Ratings Brasil Ltda.	Seção 2.6 do Prospecto
Classificação de Risco	Para atribuir a Classificação de Risco da Emissão foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda.* *A classificação de risco deverá ser obtida previamente ao registro da Oferta e será comunicada ao mercado oportunamente, na forma da Resolução CVM 160.	Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados <input type="checkbox"/> Público em Geral	Seção 2.3 do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	Não aplicável.
Qual o valor mínimo para investimento?	Para as Debêntures da Primeira Série: Não há. Para as Debêntures da Segunda Série: no mínimo 1.000 (mil) Debêntures da Segunda Série, correspondentes a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto.
Como participar da oferta?	Os investidores interessados em investir nas Debêntures devem encaminhar a sua ordem de investimento ou o seu Documento de Aceitação da Oferta, conforme aplicável, junto a uma única Instituição Participante da Oferta durante o período de reserva.	Seção 9.1.2 do Prospecto



Como será feito o rateio?	Rateio será operacionalizado discricionariamente, pelos Coordenadores, a seu exclusivo critério, considerando suas relações com investidores e considerações comerciais ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora.	Seção 7.6 do Prospecto
---------------------------	---	------------------------

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado por endereço eletrônico ou telefone indicado no Documento de Aceitação da Oferta ou na ordem de investimento ou por outro meio previamente acordado.	Seção 7.6 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	A Oferta é irrevogável e irretroatável, exceto nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, observado o disposto no Prospecto.	Seção 6.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração	As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431.	Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Emissora: https://ri.ceeegeracao.com.br/ (neste website clicar em em “Publicações CVM”, e localizar o documento desejado);</p> <p>Coordenador Líder: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste <i>website</i> clicar na seção “CEEE-G” e então, na seção “2025” e, a seguir, em 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G e localizar o documento desejado);</p> <p>Santander: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste website, clicar em “3ª Emissão de Debêntures da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G”, e assim obter os documentos desejados);</p> <p>UBS BB: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, clicar em “Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G - 3ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado);</p> <p>XP: https://www.xpi.com.br/ (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública” e procurar por “Debêntures da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G - 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G” e selecionar o documento desejado);</p>	Seção 6.3 do Prospecto



5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Bradesco BBI: https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste website, na aba "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", buscar por "3ª Emissão de Debêntures da CEEE-G", e localizar o documento desejado); CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 – Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado);	Seção 6.3 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	B3: www.b3.com.br (neste website acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).	Seção 6.3 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	(i) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. , na qualidade de Coordenador Líder (" <u>Coordenador Líder</u> "); (ii) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (" <u>Santander</u> "); (iii) UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (" <u>UBS BB</u> "); (iv) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (" <u>XP</u> "); e (v) BANCO BRADESCO BBI S.A. (" <u>Bradesco BBI</u> " e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander, o UBS BB e a XP, os " <u>Coordenadores</u> ").	Seção 12 do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	O Coordenador Líder poderá convidar outras instituições para participar da Oferta.	Seção 7.5 do Prospecto
Procedimento de colocação	<input type="checkbox"/> Melhores esforços <input checked="" type="checkbox"/> Garantia Firme <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição	Seção 7.5. do Prospecto
Qual o período de reservas?	3 de fevereiro de 2025 (inclusive) a 25 de fevereiro de 2025 (inclusive)	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	26 de fevereiro de 2025	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	26 de fevereiro de 2025	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	28 de fevereiro de 2025	Seção 5.1 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	28 de fevereiro de 2025	Seção 5.1 do Prospecto
Quando poderei negociar?	Revenda livremente entre Investidores Qualificados, a partir da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Revenda ao público em geral admitida após decorridos 6 (seis) do encerramento da Oferta.	Seção 5.1 do Prospecto